

**Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**DELIBERAÇÃO Nº 341, DE 09/06/1952**

**TORNANDO EXTENSIVO AOS EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS E CONTRATADOS A APOSENTADORIA CONCEDIDA AOS FUNCIONÁRIOS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE*

*DELIBERAÇÃO Nº 341 DE 9 DE JUNHO DE 1952:*

**Art. 1º** Fica estendido aos extranumerários mensalistas e contratados o disposto no Título II - Direitos e Vantagens - Capítulo XI - da Aposentadoria, do Decreto-Lei Estadual nº 624, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Deliberação*

*competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis,*

*Registrado sob nº 331, à fs. 71 verso do Livro nº 2, do registro das - Deliberações sancionadas*

*José Afonso Campos*

*Oficial da secretaria em 27-2-953 Proj nº 34/52*

*Prefeito*